LEI MUNICIPAL Nº 142/00

Súmula: Altera o anexo I da Lei Municipal 098/98.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 098/98, com acréscimo de vagas, no cargo constante do grupo abaixo, conforme a seguir:

a) Grupo Ocupacional - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Denominação/classe	vagas
Dentista B	01

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 21 DE JUNHO DE 2.000.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal